



## Emenda nº. 005 ao Projeto de Lei nº. 018/2023

**Súmula:** Modifica o Art. 1º, do Projeto de Lei nº. 018/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O Art. 1º, do Projeto de Lei nº. 018/2023 passa a vigorar com a seguinte redação com a seguinte redação:

“*III – Funções Gratificadas:*

- a) Função Gratificada de Diretor Geral (FGDG): R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinqüenta reais);*
- b) Função Gratificada de Auxiliar de Controle Interno (FGACI): R\$ 400,00 (quatrocentos reais);*
- c) Função Gratificada Gestor da Folha de Pagamento (FGGFP): R\$ 500,00 (quinhentos reais);*
- d) Função Gratificada de Operador de Multimídia (FGOM): R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). ”*

**Art. 2º.** Suprime o Art. 4º., do Projeto de Lei nº. 018/2023.

**Art. 3º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
*Presidente*

**-BRUNO BARBOSA DA SILVA-**  
*Vice-Presidente*

**-VÂNIA PATRICIA DOS SANTOS-**  
*Primeiro Secretário*

**-GUILHERME XAVIER DA SILVA-**  
*Segundo Secretário*



# **Justificativa a Emenda nº. 005/2023 ao Projeto de Lei nº. 018/2023**

Senhores Vereadores,

A presente Emenda pretende adequar a fixação da remuneração das funções gratificadas ao disposto no Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Jataizinho.

Desta forma, esperamos contar com o amplo apoio dos demais pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos  
04 (quatro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
*Presidente*

**-BRUNO BARBOSA DA SILVA-**  
*Vice-Presidente*

**-VÂNIA PATRICIA DOS SANTOS-**  
*Primeiro Secretário*

**-GUILHERME XAVIER DA SILVA-**  
*Segundo Secretário*